



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015** entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS**, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DO TABELIAO DE NOTAS, EM CONSONÂNCIA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. **003/2015**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **338/2015** INEXIGIBILIDADE Nº. **031/2015**.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e o **CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.664.140/0001-71, estabelecida na Rua Joaquim Gomes Pereira, 685, neste ato representado pelo **Sr. Jose Maria dos Santos**, portador da C.I. nº. **MG 3.427.270** e CPF nº. **024.765.256-34**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual por 12 meses, passando a vigência final para **12/05/2018**, respeitado a vigência do Edital de Credenciamento 003/2015, por tratar-se de serviço de natureza contínua, comprovado o interesse público na renovação, dada a vantajosidade na manutenção do preço.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada a cláusula quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**A vigência do presente contrato será até 12/05/2018, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO TABELIAO DE NOTAS E REGISTROS**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

  
Procuradoria M.  
PMLP